



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174186  
03/10/2017 23:12  
Documento ML - PAR 275/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 151/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 02/10/2.017, e registrado sob o nº 277/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **Altera a Lei Municipal Nº 3.865/14, que autoriza o Poder Executivo a oferecer transporte aos alunos que frequentam as atividades promovidas pelas entidades CRIARTE e S.O.S.**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 03 de outubro de 2.017.

  
Vereadora: **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Relatora Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 03/10/2017 23:02 004186

